



LEI N° 1.506/2010

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE
DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para dar cobertura aos novos elementos de despesas no apoio financeiro às associações relacionadas, através da SEMAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MINAS, ENERGIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.122.0016.2.085 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA PONTE BONITA – APRUPOB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$2.000,00

08.20.122.0016.2.089 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JIKI-LAMBARI - ASPROCOLAJE

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$2.000,00

08.20.122.0016.2.095 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES E PEQUENOS PRODUTORES HORTIFRUTGRANGEIROS

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$2.000,00

08.20.122.0016.2.099 – CONVÊNIO COM A COOPERATIVA SERINGAL - COAPAC

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$2.000,00

08.20.122.0016.2.108 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO NUAR NOVA ESPERANÇA- ASPRUNE

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$2.000,00

08.20.122.0016.2.110 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA KAPA 80 - ASPRUKAP

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$2.000,00

08.20.122.0016.2.112 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA CANELINHA

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$2.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEIN^o 1.506/2010

08.20.122.0016.2.115 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA REI DAVI - APRURED	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$2.000,00
08.20.122.0016.2.118 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PA II - ASTANAI	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$2.000,00
08.20.122.0016.2.132 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA FIGUEIRA QUILOMETRO SETE – APREFIK	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$2.000,00
08.20.122.0016.2.136 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA PACARANA	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$2.000,00
08.20.122.0016.2.140 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO EDMISOLSON PASTORE	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$2.000,00
08.20.122.0016.2.141 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS LINHA 15 -APRUK	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$2.000,00
08.20.122.0016.2.143 – CONVÊNIO COM A COOPERATIVA AGROPECUÁRIO E ELECTRIFICAÇÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO RURAL - COATRON	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$2.000,00
08.20.122.0016.2.144 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PA NOSSO CAMINHO	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$2.000,00
06.04.122.0012.2.145 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO NUAR NOVA ESPERERANÇA - ASME	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$2.000,00
08.20.122.0016.2.155 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RIO PRETO – ASPRIP	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$2.000,00
08.20.122.0016.2.156 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESTRADA ANDRADINA – ASPRAN	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$2.000,00
08.20.122.0016.2.157 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RIO CLARO – APRURIC	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$2.000,00
08.20.122.0016.2.158 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS COM. OURO VERDE LH PA 2 – APROVE	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$2.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI N° 1.506/2010

08.20.122.0016.2.159 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS JUSCELINO KUBISTCHEK – APROJUK

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$2.000,00

08.20.122.0016.2.160 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO DA SERRA – ASPRUF

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$2.000,00

08.20.122.0016.2.161 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO EDMISOLSON PASTORE -APAAEP

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$2.000,00

08.20.122.0016.2.162 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO NUAR NOVA ESPERANÇA - APANE

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$2.000,00

08.20.122.0016.2.163 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS VISTA ALEGRE - APRUVA

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$2.000,00

08.20.122.0016.2.164 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SANTA ROSA - ASPROMIL

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$2.000,00

08.20.122.0016.2.165 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA PACARANA COMUNIDADE SÃO JOSÉ - APRULPAC

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$2.000,00

08.20.122.0016.2.166 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS BEIRA RIO - ASPRORIO

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$2.000,00

08.20.122.0016.2.167 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA PENHA - ASPRUNESP

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$2.000,00

08.20.122.0016.2.168 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA SÃO PAULO - ASPRULIN

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$2.000,00

08.20.122.0016.2.169 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA ASA BRANCA - ASPRUAB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$2.000,00

08.20.122.0016.2.170 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDIGENAS ESPERANÇA YWEPY - YWEPY

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$2.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso.

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI N° 1.506/2010

08.20.122.0016.2.085 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA PONTE BONITA – APRUPOB

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$10.000,00

08.20.122.0016.2.089 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JIKI-LAMBARI - ASPROCOLAJE

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$10.000,00

08.20.122.0016.2.095 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES E PEQUENOS PRODUTORES HORTIFRUTGRANGEIROS

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$10.000,00

08.20.122.0016.2.099 – CONVÊNIO COM A COOPERATIVA SERINGAL - COAPAC

4.4.50.41.00 – Contribuições..... R\$10.000,00

08.20.122.0016.2.108 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO NUAR NOVA ESPERANÇA- ASPRUNE

4.4.50.41.00 – Contribuições..... R\$10.000,00

08.20.122.0016.2.118 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PA II - ASTANAI

4.4.50.41.00 – Contribuições..... R\$14.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 10 de novembro de 2010.

Célio Renato da Silveira

Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa

*Secretario Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente*

Jair Barbosa de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento